



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DECRETO Nº 33, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece regime de expediente interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido.

Considerando o movimento municipalista denominado “MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado neste Estado pela União dos Municípios da Bahia – UPB.

Considerando a finalidade do movimento, que é de interesse público, pois a diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do ICMS está colocando também este município em desequilíbrio fiscal.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 30 de agosto de 2023 as unidades administrativas desta Prefeitura funcionarão excepcionalmente sob regime de expediente interno, sem atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto não abrange os serviços de saúde, assistência social, coleta de lixo e educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 29 de agosto de 2023.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

